



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2025.03.17 13:20:02 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
17 de Março
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90014/2025 – SRP
Processo nº 029277/2024 – SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90014/2025-SRP, oriundo do Processo nº 029277/2024 – SEMGES, que tem por objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Consumo para Personalização buscando atender as necessidades do Projeto Crescer e demais órgãos participantes, cuja vencedora do GRUPO 1 foi a empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.379.413/0001-61, pelo valor total de R\$ 48.757,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Boa Vista/RR, 12 de março de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 026352/2024 – SMO
CONCORRÊNCIA Nº 90000/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E ACESSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de contratação, designado pelo Decreto 0429/P de 15 de março de 2023, publicado no DOM nº 5829 de 21 de março de 2023, vem informar que após análise dos pedidos de IMPUGNAÇÕES aos itens do edital da Concorrência nº 90000/2025, Processo 026352/2024 – SMO, postulado pelas empresas RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e ANETRAMS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE, com fulcro no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras – SMO, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA das presentes impugnações.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 00000.0.026915/2024/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 2/2025/PRESSEM

Objeto: Contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos previstos no item 01 e item 04 da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (Anexo I) da Concorrência n.º 001/2024 realizado pelo CONSPREV, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) anos conforme o artigo 114 da Lei 14.133, de 2021, a contar da sua assinatura, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.190.400,00 (um milhão, cento e noventa mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PRESSEM

INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PRESSEM

CONTRATADA: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda

Data de Assinatura: 6.03.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.001841/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD

INTERESSADO: Adele Salomão De Oliveira

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ADELE SALOMÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 25888, Analista, Especialidade: Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §3º e §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art.9º, II,